



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.731, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.817, de 14 de maio de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º A presente lei altera a redação do art. 2º da Lei Municipal Nº 1.817, de 14 de maio de 2013.

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal Nº 1.817, de 14 de maio de 2013 passará a ter a seguinte redação:

***Art. 2º** Fica instituído o “Dia Municipal de Prevenção do Câncer de Mama e Colo de Útero” a ser realizado anualmente na terceira sexta-feira do mês de outubro, devendo ser incluso no calendário oficial do Município.*

Art. 3º Mantem-se inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal Nº 1.817, de 14 de maio de 2013, vigentes nesta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Arroio do Padre, 05 de abril de 2016.

Visto técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Visto legal:

Brisa Villas Bôas
Procuradora Jurídica

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal